RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 367/2019
Autor: Vereador (a) Marcelle Moraes
Ementa: "Proíbe a fabricação, venda e comércio de gaiolas de pássaros e similares em estabelecimentos comerciais e feiras livres no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2.1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, a Lei Municipal nº 8.050/2011 prevê, no seu art. 2º, § 1º, IV, sanções para quem por ação direta ou indireta cometer a conduta de de maus tratos contra os animais, conforme a seguir: Art. 2º Define-se como maus tratos e crueldade contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, stress, angustia, patologia ou morte.
§ 1º Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput do artigo, tais como: **IV - confinamento inadequado;**

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa